



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

INSTITUTO VILLA-LOBOS

DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA

Ata da primeira Reunião Ordinária do ano de 2024 do Departamento de Composição e Regência (DCR), realizada por videoconferência, com início às 9h30 do dia 07 de março de 2024. Estavam presentes à reunião do DCR os professores Alexandre Sperandeo Fenerich, Bryan Holmes Diaz, Caio Nelson de Senna Neto, Daniel Eduardo Quaranta, Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção, Guilherme Bernstein Seixas, Joana Christina Brito de Azevedo, José Wellington dos Santos e Marco Antônio Ramos Feitosa, sob a Presidência da professora Adriana Miana de Faria, Chefe do Departamento de Composição e Regência (DCR). Não esteve presente à reunião nenhum representante discente do Diretório Acadêmico Cláudio Santoro (DACs). O professor Paulo Roberto de Sousa Dantas está em afastamento para capacitação no exterior. Os profs. Avelino Romero Simões Pereira e Marcelo Carneiro de Lima justificaram suas ausências por terem que dar assistência a familiares.//1-A profa. Adriana Miana de Faria, como chefe do DCR, relatou a este colegiado o que ocorreu, no período do recesso, com o concurso para professor efetivo 23102.001592/2023. Relatou que, desde que assumiu a chefia do DCR, vem organizando e tentando junto com o prof. Guilherme Bernstein Seixas realizar o referido concurso. Para obter esclarecimentos foi presencialmente à PROGEPE no dia 17 de julho de 2023, posteriormente solicitou uma reunião com a Pró-Reitora, pois segundo informações obtidas na PROGEPE só a Pró-Reitora poderia dar um encaminhamento à solicitação do DCR. No dia 11 de set. encaminhou e-mail do DCR solicitando agendamento de uma reunião com a Pró-Reitora. O que não se realizou, pois fomos encaminhados por e-mail, outra vez, para um setor da PROGEPE, o NCD. No dia 15 de set. foi solicitada pelo NCD retificação na documentação enviada. Com o auxílio dos profs. Marco Vieira Lucas e Guilherme Bernstein Seixas foram incluídas informações que não constavam no formulário que já havia sido enviado anteriormente na primeira fase do concurso para Adjunto A. Foi nesta ocasião inclusive que o prof. responsável por Harmonia verificou a necessidade de se fazer prova de harmonia para os candidatos ao curso de Bacharelado em Regência. A profa. Adriana Miana de Faria relatou que as questões relativas ao concurso tiveram que ser realizadas no período do recesso escolar, porque o DCR recebeu no dia 5 de janeiro de 2024, sexta-feira, um e-mail do Núcleo de Carreira Docente - PROGEPE para que fossem preenchidas, até o dia 12 de janeiro 2024, a minuta do edital complementar, bem como a minuta de cronograma referentes ao concurso. Desta forma, a profa. Adriana Miana de Faria, apesar de estar no exercício de suas férias, convidou os profs. Guilherme Bernstein Seixas, presidente da banca do referido concurso e Marcos Vieira Lucas, membro da banca

e substituto da chefia do DCR para que nos reuníssemos para verificar e realizar as alterações necessárias na documentação no mesmo dia 9 de janeiro. O prof. Guilherme Bernstein Seixas indagou se não havia ficado acertado na última reunião que o prof. Lélío Eduardo Alves da Silva, SIAPE 1447575, iria preencher a vaga do concurso. A profa. Adriana Miana de Faria esclareceu que ficou estabelecido na reunião que “caso não seja realizado o concurso 23102.001592/2023 até a próxima reunião, março de 2024, este assunto será pautado outra vez”. Assim, deu-se prosseguimento ao preenchimento e alterações necessárias na Minuta do Edital Complementar. O prof. Guilherme Bernstein Seixas entrou em contato com o membro externo da banca do concurso, prof. Marcelo Jardim, para averiguar a disponibilidade do mesmo para participar da banca no dia 01 (primeiro) de abril. Após a resposta afirmativa, a profa. Adriana Miana de Faria preencheu e fez as alterações necessárias na Minuta de Cronograma do Edital Complementar CPPT. No dia seguinte, 10 de janeiro, a profa. Adriana Miana de Faria solicitou outra reunião com os profs. Guilherme Bernstein Seixas e Marcos Vieira Lucas para que os mesmos pudessem verificar a documentação a ser enviada ao NCD com o devido preenchimento e alterações realizadas. Infelizmente o prof. Guilherme Bernstein não pode comparecer por motivo de saúde de familiares. Desta forma, a profa. Adriana Miana de Faria reuniu-se com o prof. Marcos Vieira Lucas e após enviou ao NCD a documentação solicitada, além do programa do concurso e a Minuta de Cronograma do Edital Complementar CPPT. Solicitou a Decania que assinasse o novo formulário no dia 10 de janeiro e no dia 11 enviou ao NCD. No dia 17 de janeiro o NCD solicitou adequar o concurso para professor Adjunto A, realizando desta forma a primeira etapa do concurso que já foi efetivado. Pela exiguidade do tempo em providenciar a documentação solicitada e por todas as ponderações já expressas pelo presidente da banca, fomos à PROGEPE no intuito de nos reunirmos com a Pró-Reitora que, mais uma vez, não pode nos atender. Fomos atendidos por Lydia Almeida dos Santos que nos esclareceu sobre diversos pontos. 1) é mais fácil ser solicitada a alteração do Regime de Trabalho de 40h para 40h com Dedicção Exclusiva (DE); 2) que podemos fazer a alteração nos componentes curriculares do concurso; 3) o concurso só pode ser aberto para Adjunto A; 4) que não podemos solicitar a transferência do prof. Lélío Eduardo Alves da Silva já que o edital do concurso foi aberto, poderíamos ter solicitado até dezembro de 2023. No mesmo dia da realização da reunião no NCD a profa. Adriana Miana de Faria enviou um e-mail agradecendo os esclarecimentos dados por Lydia Almeida dos Santos e relatando o que ficou acertado na reunião “conforme acordado na reunião ocorrida presencialmente hoje na PROGEPE-NCD, serão enviadas as alterações solicitadas na minuta do edital complementar CPPT, até o dia 15 de março, após a próxima reunião do Colegiado do DCR, que ocorrerá no dia 7 de março. Solicito ainda, conforme pedido na reunião, o parecer da Procuradoria sobre o impedimento da realização do concurso para professor Assistente A. Gostaria ainda de ratificar que o Departamento de Composição e Regência, na reunião de março próximo, poderá modificar os componentes curriculares do referido concurso, desde que seu período de inscrição não tenha ainda se iniciado. Desta forma, as minutas do edital, cronograma, formulário, barema e programa serão enviados até o dia 15 de março.” No dia 22 de janeiro, em resposta ao e-mail enviado ao NCD, recebemos deles a seguinte resposta “1. Após buscar os fundamentos para o impedimento de iniciar o concurso com titulação inferior ao de Doutorado, verifiquei que os impedimentos são legais. Art. 8º, § 3º da Lei 12.772/2012: ‘A IFE poderá

dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, **quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor**, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.' (Incluído pela Lei no 12.863, de 2013). Neste sentido, a Resolução interna da Unirio que trata sobre as normas dos concursos docentes determina o seguinte: Art. 3º, inciso III da Resolução SCS nº 5.670/2023: Cabe ao "CONSEPE: Deliberar sobre[...] a dispensa da exigência de titulação **-quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor**". Assim, o impedimento para iniciar o concurso em unificado contemplando a vaga do departamento é legal e não uma simples orientação jurídica da Procuradoria. **2. Quanto ao prazo para envio da nova proposta de abertura de CCPT. Consultei a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e recebi as seguintes orientações:** No formulário de abertura de CPPT já está informado que a classe inicial obrigatória é ADJUNTO A, fato que o Departamento já tem conhecimento. Acresce-se a isto o impedimento legal de alteração, exceto nas situações acima mencionadas na lei e na resolução, que não é o caso em tela. Visto que não será admitido aguardar a reunião do colegiado do Departamento em março, as sugestões são as seguintes: 1º Que seja enviado novo formulário com a alteração da titulação mínima exigida ADJUNTO A, e outras que acharem pertinentes (como componentes curriculares) com ad referendum da chefia de Departamento e ad referendum do Decano, para posterior aprovação do Colegiado e Conselho de Centro. 2º Que seja convocada reunião extraordinária do Colegiado do Departamento o mais breve possível para que a aprovação da nova proposta seja antes do prazo final, **26/01**, para que consigamos realizar a publicação do Edital complementar do departamento, conforme minuta de cronograma enviado ao Departamento." A profa. Adriana Miana de Faria no mesmo dia 18 de janeiro ao ser recebida no NCD com os profs. Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção e Guilherme Bernstein Seixas informou que todas as alterações a serem realizadas no concurso deveriam ser com a aprovação do colegiado do DCR e que não faria uma ata *ad referendum* por considerar o assunto de extrema importância para o DCR e que todas/os deveriam participar do processo. Desta forma, pela exiguidade do prazo foi agendada uma reunião extraordinária realizada remotamente para o dia 23 de janeiro às 9h30 com o seguinte informe: "Caros colegas, boa tarde! Solicito esta reunião extraordinária pela exiguidade do prazo que nos deram para resolvermos sobre o concurso para professor efetivo de REG, PRO e HAR. Sei que alguns de vocês estão de férias, mas caso queiram e possam comparecer, por considerarem que este assunto é relevante, será ótimo. Assim o colegiado do DCR poderá tomar uma decisão coletiva. Caso não haja quórum irei solicitar o cancelamento do concurso para verificarmos coletivamente o que iremos fazer." Importante salientar que a convocação da reunião extraordinária no dia 23 de janeiro era para que o colegiado do DCR pudesse deliberar sobre os componentes curriculares pois constava da documentação as disciplinas Regência (REG), Prática de Orquestra (PRO) e Harmonia (HAR) e nos foi informado que havia a possibilidade de alterá-los. Na reunião no NCD os professores Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção e Guilherme Bernstein Seixas consideraram que se os componentes curriculares fossem alterados haveria a possibilidade de termos mais candidatos para o referido concurso. Não tendo havido quórum na reunião supracitada a chefia do DCR junto

aos docentes que compareceram à reunião extraordinária compreendeu que o concurso deveria ser cancelado. No mesmo dia 23 de janeiro a profa. Adriana Miana de Faria enviou um e-mail para a PROGEPE/NCD agradecendo os esclarecimentos “ao DCR sobre o impedimento legal de dar prosseguimento ao concurso para professor efetivo para classe Assistente A, candidatos com titulação mestrado. Conforme explicado em reunião presencial realizada no dia 18 de janeiro no NCD-PROGEPE pelo presidente da banca do referido concurso, já havíamos realizado, em janeiro de 2023, esta etapa do concurso para candidatos com doutorado, Adjunto A. Desta forma, foi considerado que esta fase já havia sido concluída. Infelizmente, não tivemos ciência em tempo sobre o impedimento legal, pois não sabíamos que a nova resolução a afetaria desta maneira, impedindo o prosseguimento do concurso. Só foi possível tomarmos conhecimento deste fato por termos sido esclarecidos, na reunião do dia 18 de janeiro próximo passado, que a nova resolução elimina a possibilidade de darmos continuidade ao concurso para Assistente A. Nessa mesma reunião realizada presencialmente no NCD, inclusive explicamos que houve candidaturas com doutorado para o referido concurso; ao todo foram 4 (quatro) mas que destes, só um compareceu e foi reprovado na primeira etapa do concurso. A Ata desta prova já foi enviada ao NCD. Sobre as sugestões do NCD, compreendo, como chefe do DCR e como informado na reunião presencial, que para a realização da primeira sugestão do NCD é necessário que a maioria dos docentes do DCR endosse as alterações no referido concurso. Importante salientar que é exíguo o prazo para entrega de nova documentação com todas as alterações e assinaturas referentes às modificações dos componentes curriculares e de titulação do concurso. Compreendemos que talvez houvesse a possibilidade de enviarmos toda documentação até o dia 15 de março e que todas as etapas do concurso teriam que ser realizadas até o dia 30 de junho. Fato é que, após recebimento do e-mail do NCD no dia 22 de janeiro determinando que o prazo final para envio de toda documentação é o dia 26 do mesmo mês, portanto quatro dias úteis, foi convocada reunião extraordinária no mesmo dia para ser realizada no dia 23 às 9h30 do corrente mês. Infelizmente, e apesar de seguir a segunda sugestão enviada pelo NCD, não houve quórum. Em anexo está a Ata da reunião extraordinária. Desta forma, solicitamos o **cancelamento** do referido concurso, pois conforme, explicado na reunião presencial do dia 18 de janeiro, o DCR pode abrir um novo processo para realização do concurso para professor efetivo para ocupar a mesma vaga. Assim, todos os docentes do DCR, pois muitos estão no gozo de suas férias, poderão discutir e verificar quais componentes curriculares são mais adequados no momento.” A profa. Adriana Miana de Faria relatou aos presentes na reunião ordinária de março de 2024, que na época quando convocou a reunião extraordinária, no dia 23 de janeiro, a UNIRIO não havia renovado o contrato com a plataforma Asten. Assim, a profa. Adriana Miana de Faria leu o rascunho que já havia feito da Ata da reunião extraordinária e os colegas presentes fizeram os ajustes necessários à redação. Após, a profa. Adriana Miana de Faria assinou eletronicamente via SouGov a ata. Já no dia 25 de janeiro a profa. Adriana Miana de Faria recebeu uma mensagem do prof. Sérgio Barrenechea que informou que estava divulgando o concurso e que gostaria de saber para qual área seria o referido concurso. A profa. Adriana Miana de Faria esclareceu o prof. Sérgio Barrenechea sobre os acontecimentos e imediatamente enviou um e-mail à PROGEPE-NCD solicitando esclarecimentos, pois “Conforme e-mail enviado ao NCD no dia 23 de janeiro após a reunião extraordinária do Departamento de Composição

e Regência (DCR), foi solicitado o cancelamento do concurso devido a exiguidade do prazo para a realização das alterações necessárias. Desta forma, acho que houve um equívoco, pois foi publicado que há uma vaga '2.1 O presente Edital disponibiliza a abertura de 39 (trinta e nove) vaga imediatas, conforme quadro abaixo: [...] DEPTº DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA- MÚSICA-1-308838'. Será que é pela insuficiência de tempo que a PROGEPE não pode retirar a abertura do concurso? De qualquer maneira, solicito a gentileza de nos informar quais medidas são necessárias realizar, pois enviei ao NCD a Ata da reunião extraordinária. Certa de que na próxima reunião ordinária do DCR serão discutidos os novos concursos a serem abertos pela nova resolução e toda a documentação necessária será enviada e tramitada para podermos preencher as vagas abertas no DCR." No dia 26 de janeiro o NCD informou que "O Edital será retificado para a exclusão da vaga!"/2-A profa. Adriana Miana de Faria na reunião informou ao colegiado que há duas vagas no DCR para realização da abertura de concursos público de provas e títulos para cargo de professor do magistério superior do quadro permanente. As vagas são: uma por motivo de aposentadoria e outra por falecimento. Para tanto é necessário que o DCR forme comissões examinadoras e de recursos, defina quem irá presidir as comissões examinadoras e verifique para quais componentes curriculares serão realizados os concursos. As orientações para a abertura e realização dos concursos podem ser encontradas no endereço <https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>. A chefe do DCR informou que consta da Resolução SCS nº5.670 de 05 de maio de 2023, que a Comissão Examinadora deverá ser presidida pela/o responsável de disciplina ou professor/a titular, com três membros sendo dois externos, mais dois suplentes sendo um destes externo. No art. 25 inciso IV informa que "Em caso de haver mais de um Professor Titular ou Responsável pela área de conhecimento/subárea/componente curriculares em concurso, fica a critério do Departamento de Ensino a escolha de qual deles comporá a Comissão Examinadora". Sobre a Comissão de Recursos o art. 31 determina que a mesma deverá ser "constituída por, no mínimo, 3 docentes da área de conhecimento/subárea/componentes curriculares em concurso".//3-Só após a chefe do DCR poderá preencher o formulário com as informações obtidas pela/o presidente da banca examinadora, validadas pelo colegiado do DCR.//4-Foi aprovado pelo Departamento o afastamento em território nacional, com ônus limitado, do prof. Bryan Holmes Diaz, SIAPE 2105867, para participar como membro titular externo da banca examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos à Carreira Docente do Magistério Superior do concurso da Universidade Estadual do Paraná para Composição e Tecnologia. O Concurso será realizado de forma remota e presencial. Assim, o prof. se ausentará do Rio de Janeiro nos dias 22 a 26 de abril. A reposição das aulas ocorrerá na semana seguinte de 29 de abril a 03 de maio.//5-A profa. Adriana Miana de Faria informou ao colegiado do DCR que enviou um e-mail no dia 04 de março para a profa. Joana Christina Brito de Azevedo indagando se ela já havia se aposentado e se já havia sido publicado no D.O.U., pois na reunião de novembro de 2023 do DCR, ela "gentilmente, informou ao DCR a sua intenção de se aposentar, em janeiro de 2024. A profa. comunicou ainda que, segundo informações obtidas na PROGEPE, o tempo para dar entrada no processo de aposentadoria e sua efetivação é de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias. Desta forma, a profa. informou que não ministrará disciplinas já no primeiro semestre de 2024, pois estará aposentada." A profa. Joana Christina Brito de Azevedo informou ao

colegiado que a publicação da sua aposentadoria deve ocorrer por volta da metade do mês de março.//6-A profa. Adriana Miana de Faria passou a palavra ao prof. Alexandre Sperandeo Fenerich para que este fizesse a exposição da proposta de criação do grupo de pesquisa, frente à Unirio e ao CNPq, **Práticas atuais e históricas da música experimental no Brasil** que estará sob sua liderança, o que foi aprovado pelo Departamento.//7-Foi aprovado pelo Departamento o afastamento em território nacional, com ônus limitado, do prof. Daniel Eduardo Quaranta, SIAPE 1530098, para participar como membro titular externo da banca examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos à Carreira Docente do Magistério Superior do concurso da Universidade Estadual do Paraná para Teoria Musical. O Concurso será realizado de forma remota e presencial. Assim, o prof. se ausentará do Rio de Janeiro nos dias 22 a 26 de abril. As aulas, sob orientação do prof. Daniel Eduardo Quaranta, serão ministradas pelo estudante de doutorado Pedro Leal David que está matriculado em Estágio Docente no PPGM. //Às 11h03, nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Miana de Faria, SIAPE 2173422, como Chefe do Departamento de Composição e Regência, encerrei a reunião.